PREFEITURA DE ITUIUTABA

000233

LEI № 3009, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993. Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), destinados à MITRA DIOCESANA DE ITUIUTABA, para a construção de um salão de festas e recepções anexo ao salão paroquial da Paróquia São José.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3 $^\circ$ - A presente destinação de verba sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da aplicação especificada no artigo 1° desta lei

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura de Atulutaba, em 09 de dezembro de 1993.

> João Batista Arantes da Silva - Prefeito de Ituiutaba -